



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 75.242**

**PROJETO DE LEI Nº 12.040**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza remanejamento de crédito para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (R\$ 1.000.000,00).

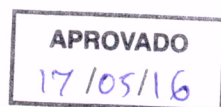
**PARECER Nº 1.574**

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca autorizar remanejamento de crédito para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (R\$ 1.000.000,00) é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

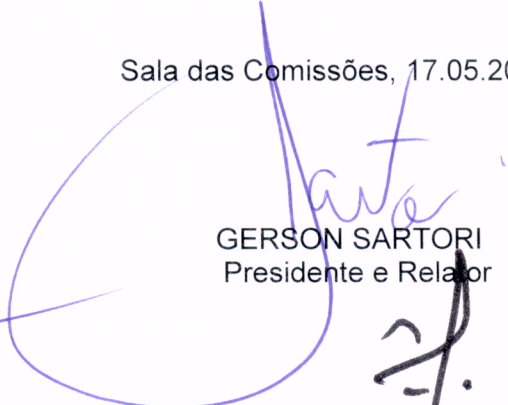
O projeto em análise se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, I) e, quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV, e V, c/c o art. 72, III e IV), sendo os dispositivos apontados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Isto posto, não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão, acolhendo a matéria em seus termos.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 17.05.2016.

  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
PAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA